



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.036, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

<p>PUBLICADO NO</p> <p>D.O.M.</p> <p>Edição nº <u>814</u></p> <p>Data: <u>18 / 10 / 22</u></p>
--

“RATIFICA A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 042/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.503/2022, CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A EMPRESA LINK RECORD’S PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a formalização do Contrato nº 42/2022 – Inexigibilidade de Licitação - Processo Administrativo nº 8.503/2022, celebrado entre a municipalidade e a empresa **LINK RECORD’S PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO EIRELI** que teve por objeto a contratação de atração musical, do artista “**DJ Marlboro**”, para apresentação de show de 01h30min de duração, no dia 24 de julho de 2022, na Av. Deovair Cruz de Oliveira, nº 466 – Cajamar/SP, em comemoração à “Festa Julina”;

Considerando que conforme estabelecido no Termo de Referência do instrumento contratual, em atendimento ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações foi designado Fiscal do Contrato, havendo, entretanto, a necessidade de expedição de ato normativo ratificando sua designação, em atendimento a solicitação do Departamento de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, por meio do Memorando nº 329/2022 - SMFGE.

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada a designação da servidora pública **Stefânia Gerônimo dos Santos – RE nº 18.494**, como Fiscal do Contrato nº 42/2022 – Inexigibilidade de Licitação - Processo Administrativo nº 8.503/2022, nos termos do art. 67 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, conforme, inclusive, estabelecido no item 10 do Termo de Referência e item 6.2 da Cláusula Sexta do instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de julho de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de outubro de 2022.


KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS,
Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.


Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretária Municipal de Governo